



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 4384

Em 30/12/24

Silva

EXPEDIENTE

Ofício nº 4488/2024/SG

Juiz de Fora, 30 de dezembro de 2024

Exmº. Sr.

José Márcio Lopes Guedes

Presidente da Câmara Municipal

36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 2702/2024

Pedido de Informação nº 122/2024

De Aatoria do Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 122/2024, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela Secretaria de Obras (SO), encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

MARIA MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:1352103
9668

Assinado de forma digital por
MARIA MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2024.12.30 09:25:50
-03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



Memorando 3- 120.550/2024

De: Flávia F. - SO - AS - FF

Para: DACOL - Departamento de Acompanhamento Legislativo

Data: 18/12/2024 às 11:52:15

Setores envolvidos:

DACOL, SG - DCMR, SO - AS - FF, SO - SSGEOP, SO

Pedido de Informação nº 122/2024 - Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal

À SG/Dacol,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 122/2024, da lavra do nobre Vereador Sr. Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal, a Secretaria de Obras, por sua Secretária em substituição que conosco subscreve o presente, gentilmente comunica que não há, por ora, previsão de disponibilizarmos o automóvel Fiat Strada placa SYP -9G12, adquirido com recursos de emenda parlamentar, para transporte de urnas funerárias na rotina de sepultamentos do cemitério municipal N.Sa. Aparecida. Isso porque as dimensões e características do veículo não comportam fisicamente cargas dessa natureza, sendo necessário promover adaptações na estrutura original de fábrica do automóvel.

É importante pontuar que, imediatamente após a compra desse veículo, foi aberto procedimento regular de contratação direta dos referidos serviços de adaptação (vide processo administrativo integral, anexo), o qual resultou deserto pela ausência de qualquer interessado. Serão realizadas novas tentativas de êxito, para efetiva utilização do bem para a exata finalidade a que se destina.

Por derradeiro, salientamos que o veículo vem sendo mantido estacionado em local seguro e coberto, no pátio da Secretaria de Obras, com a expressa proibição de uso em qualquer finalidade diversa daquela que justificou sua aquisição, até que possa ser nela empregado, regularmente.

Atenciosamente,

Flávia Martins lasbeck Farany

Assessoria SO

Anexos:

em_39EE363EDF8B7CE8FDB34C3E_proc_administrativo_7_110_2024_completa.pdf